



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

LEI MUNICIPAL Nº. 971/2024
27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Terezinha/MT, para o Exercício Financeiro de 2025 e dá outras providências.

THIAGO CASTELLAN RIBEIRO, Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento fiscal do município de Santa Terezinha, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2025, estimada a Receita Bruta em **R\$ 73.733.711,99** (setenta e três milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e onze reais e noventa e nove centavos), que depois de deduzidos **R\$ 6.089.774,80** (seis milhões, oitenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) para formação do FUNDEB e outros descontos na receita, ficando, portanto a Receita Líquida em **R\$ 67.643.937,19** (sessenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e sete reais e dezenove centavos) discriminado nos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CONSOLIDADA	TOTAL
Receitas Totais	R\$ 67.643.937,19
Receitas Correntes	R\$ 61.610.522,20
Receitas de Capital	R\$ 9.010.211,79
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	R\$ 3.112.948,00
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 6.089.774,80
TOTAL GERAL LÍQUIDO	R\$ 67.643.937,19

Artigo. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01. Legislativa	2.506.250,00
04. Administração	12.143.915,58
06. Segurança Pública	27.000,00
08. Assistência Social	1.987.419,38
09. Previdência Municipal	5.946.728,00
10. Saúde	17.707.451,85
12. Educação	14.698.111,85
13. Cultura	460.956,25
15. Urbanismo	6.324.507,85
16. Habitação	152.500,00
17. Saneamento	1.211.157,74
20. Agricultura	517.077,14
23. Comércio e Serviços	1.134.675,00
26. Transporte	2.713.436,55
27. Desporto e Lazer	417.750,00
99 - Reserva de Contingência	145.000,00
TOTAL GERAL	67.643.937,19

POR SUBFUNÇÕES:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
031. Ação Legislativa	2.506.250,00
122. Administração Geral	12.906.612,34
123. Administração Financeira	1.858.778,66
128. Formação de Recursos Humanos	20.000,00
181. Policiamento	27.000,00
241. Assistência ao Idoso	37.322,39

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, Rua 25 S/N
CEP: 78650-000 - Santa Terezinha-MT
E-mail: gabinete@santaterezinha.mt.gov.br

Thiago Castellan Ribeiro
PREFEITO DE
SANTA TEREZINHA - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

243. Assistência à Criança e ao Adolescente	235.138,70
244. Assistência Comunitária	699.255,13
272. Previdência do Regime Estatutário	5.496.728,00
301. Atenção Básica	5.379.291,30
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.505.401,06
303. Suporte Profilático e Terapêutico	446.333,56
305. Vigilância Epidemiológica	660.490,42
306. Alimentação e Nutrição	265.139,75
361. Ensino Fundamental	8.569.215,40
365. Educação Infantil	4.585.624,71
367. Educação Especial	368.295,24
392. Difusão Cultural	460.956,25
451. Infra-Estrutura Urbana	4.289.966,95
452. Habilitação Urbana	1.593.790,90
482. Habitação Urbana	152.500,00
512. Saneamento Básico Urbano	1.211.157,74
608. Promoção da Produção Agropecuária	517.077,14
695. Turismo	1.134.675,00
782. Transporte Rodoviário	3.154.186,55
812. Desporto Comunitário	417.750,00
999. Reserva de Contingência	145.000,00
TOTAL GERAL	67.643.937,19

POR PROGRAMA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
0001. Legislativa	2.506.250,00
0002. Gestão de Resultados	14.895.544,38
0003. Gestão Previdenciária	5.496.728,00
0004. Educação de Qualidade	13.823.129,62
0005. Esporte para Todos	417.750,00
0006. Turismo Forte	1.134.675,00
0007. Proteção Social Básica	767.224,93
0008. Atenção Primária a Todos	5.885.108,25
0009. Atendimento Hospitalar	10.505.401,06



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

0010. Saúde Vigilante	660.490,52
0011. Agricultura Sustentável	517.077,14
0012. Infraestrutura Urbana e Rural	10.401.602,14
0013. Passivos Contingentes	145.000,00
0014. Operações Delegadas da Polícia Militar	27.000,00
0015. Incentivo Cultural	406.956,25
TOTAL GERAL	67.643.937,19

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
DESPESAS CORRENTES	53.086.260,70
Pessoal e Encargos Sociais	23.499.058,15
Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
Outras Despesas Correntes	29.187.202,55
DESPESAS DE CAPITAL	11.749.565,19
Investimentos	10.871.823,38
Amortização da Dívida	877.741,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.808.111,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.808.111,30
TOTAL GERAL	67.643.937,19

POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Câmara Municipal	2.506.250,00
Gabinete do Prefeito	2.180.908,81
Secretaria Mun. de Administração	4.439.948,87
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Desporto e Lazer	15.159.068,10
Secretaria Mun. de Saúde	17.707.451,85



ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

Secretaria Mun. de Viação e Obras Públicas	11.898.653,94
Secretaria Mun. de Agric. Ind. Comércio e Meio Ambiente	911.763,81
Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Lazer	2.055.022,14
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania	1.987.419,38
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento	3.300.722,29
Fundo Municipal de Previdência Social dos Serv. do Mun. de Santa Terezinha	5.496.728,00
TOTAL GERAL	67.643.937,19

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta e Indireta ficam assim desdobrados:

DESCRIÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	42.452.337,96
TOTAL	R\$ 42.452.337,96

DESCRIÇÃO - SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
Saúde	17.707.451,85
Assistência Social	1.987.419,38
Previdência Social	5.496.728,00
TOTAL	R\$ 25.191.599,23

Artigo 5º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 6º - O poder Executivo está autorizado a:

a) Realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite não informado da receita estimada, nos termos legais da legislação em vigor.

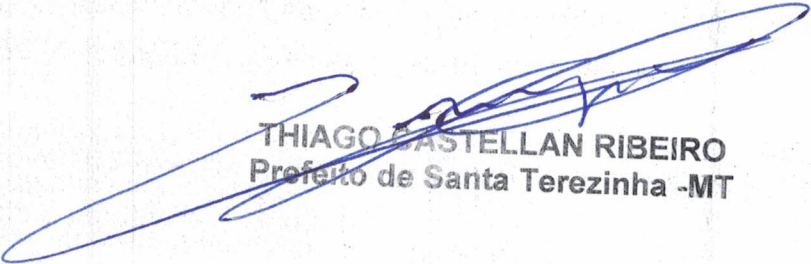


ESTADO DE MATO GROSSO
GOVERNO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINA-MT
CNPJ N.º 15.031.669/0001-18

- b) A Abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.
- c) Conforme art. 6º da portaria interministerial nº 163/2001, art. 21º da LDO 2017 e resolução de consulta nº 15/2010 do TCE-MT. "A discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação."
- d) As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação não afetarão o limite da alínea b deste artigo.
- e) Abrir créditos suplementares a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta lei.
- f) Abrir crédito suplementar a conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação considerada a tendência do exercício.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de dezembro de 2024.


THIAGO CASTELLAN RIBEIRO
Prefeito de Santa Terezinha -MT